



Edital Nº 140/2021

PROCESSO Nº 04600.002887/2021-03

EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A QUINTA TURMA DO Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento e PARA A TERCEIRA TURMA DO Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Enap nº 107, de 22 de março de 2021, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico de 22 de março de 2021, considerando o Edital Enap nº 137/2021, e considerando os Regulamentos dos Cursos aprovados pelas Resoluções Enap nº 16, de 29 de maio de 2018, e nº 28, de 28 de janeiro de 2020, resolve divulgar as regras e procedimentos para inscrições no Processo Seletivo Simplificado, visando o preenchimento das vagas remanescentes, da quinta turma do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento (MPGD) e da terceira turma do Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento (MPAM), da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap),

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado da quinta turma do MPGD e da terceira turma do MPAM implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste e em todos os demais Editais que regulamentam o certame, em relação às quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

1.2. A inscrição será realizada única e exclusivamente via Internet.

1.3. Não haverá cobrança de taxa para inscrição para esse Processo Seletivo.

1.4. O interessado em concorrer ao Curso de Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento, deve realizar a inscrição no Processo Seletivo, com seus dados cadastrais, no sítio eletrônico <https://bit.ly/3o23umA> e seguir as orientações constantes no sistema.

1.5. O interessado em concorrer ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento, deve realizar a inscrição no Processo Seletivo, com seus dados cadastrais, no sítio eletrônico do <https://bit.ly/3k3so3z> e seguir as orientações constantes no sistema.

1.6. A inscrição, para ambos os cursos, estará disponível a partir das 8h do dia 09/11/2021 até as 23h59 do dia 10/01/2022 (horário oficial de Brasília/DF).

1.7. Em conformidade como item 9.2. do Edital de Abertura (Edital nº 137/2021), o interessado somente poderá se inscrever no Processo Seletivo referente a um dos Cursos, sem possibilidade de alteração posterior.

1.8. Não serão efetivadas as inscrições em desacordo com as instruções constantes neste Edital e no Edital de Abertura.

1.9. No prazo definido no item 1.6, o candidato deverá:

a) Seguir as orientações constantes no sítio eletrônico referente ao Curso escolhido para efetivação da inscrição;

b) Preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição;

c) Anexar, em arquivo único e em formato PDF, os documentos solicitados, nos casos previstos nas seções 12 ("Das Vagas Reservadas para os Sistemas de Ação Afirmativa"), 13 ("Das Vagas Destinadas ao Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros e Indígenas"), e 16 ("Da Vaga destinada às Pessoas com Deficiência") do Edital nº 137/2021;

d) Anexar Pré-Projeto, em arquivo único e em formato PDF, nos termos do Anexo 1 do Edital nº 137/2021, seguindo as orientações no ambiente de inscrição; e

e) Anexar Certificado de Participação no Teste ANPAD (Orientação Profissional), em arquivo único e em formato PDF, nos termos do item 17.5 do Edital nº 137/2021.

1.10. Todos os editais, formulários e documentos necessários estão disponíveis em coleção específica do Repositório da Enap, no link <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6709>.

1.11. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito à exclusão do processo, a qualquer momento, aquele que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

1.12. Uma vez concluída a inscrição, não será permitida a alteração dos dados cadastrais e dos documentos enviados.

1.13. Concluída a inscrição, o candidato receberá sua confirmação de inscrição no e-mail cadastrado.

1.14. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Evento | Data Provável | Observaç |
|--|-------------------------|--|
| Período de Inscrições | 09/11/2021 a 10/01/2022 | Aguardar Edital Específico com i |
| Divulgação de inscrições válidas | 12/01/2022 | Portal da Enap |
| Recursos às inscrições válidas | 13/01/2022 | Apresentar por correio eletrônico para o |
| Divulgação do Resultado Final das inscrições válidas e classificação dos candidatos | 14/01/2022 | Portal da Enap |
| Convocação para a verificação relativa ao sistema de vagas destinadas aos candidatos negros | 14/01/2022 | Portal da Enap |
| Verificação relativa ao sistema de vagas destinadas aos candidatos negros | 17 a 18/01/2022 | Aguardar Edital Específico com i |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas (Negros e PcD) | 19/01/2022 | Portal da Enap |
| Recursos da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas (Negros e PcD) | 20/01/2022 | Apresentar por correio eletrônico para o |
| Divulgação do Resultado Final da Verificação relativa aos Sistemas de vagas reservadas (Negros e PcD) | 21/01/2022 | Portal da Enap |

| | | |
|---|-----------------|--|
| Convocação para Segunda Fase | 21/01/2022 | Portal da E |
| Divulgação das Datas e Horários das Entrevistas | 21/01/2022 | Portal da E |
| Realização da segunda fase: Entrevistas e análise de pré-projeto e memorial | 24 a 28/01/2022 | A ser definido em Edi |
| Divulgação do Resultado Preliminar da segunda fase | 01/02/2022 | Portal da E |
| Recursos da segunda fase | 02/02/2022 | Apresentar requerimento por c endereço <i>mestrado@</i> |
| Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Matrículas em Primeira Chamada | 04/02/2022 | Portal da E |
| Matrículas em primeira chamada | 7 a 09/02/2022 | A ser definido em Edi |
| Matrículas em segunda chamada | 10 e 11/02/2022 | Portal da E |
| Início do Curso | 14/02/2022 | Portal da E |

- 2.1. As datas definidas neste Cronograma poderão ser alteradas, por questões de ordem técnica e/ou operacional.
- 2.2. A alteração das datas não implica mudança nas condições deste Edital, bastando, para todos os efeitos legais, um comunicado no sítio eletrônico da Enap.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente Processo Seletivo podem ser obtidos no Portal da Enap (<https://enap.gov.br/pt/>), na página dos mestrados (<https://www.enap.gov.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/mestrado>) e, complementarmente, por meio de mensagem eletrônica para *mestrado@enap.gov.br*.
- 3.2. A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras contidas no Edital nº 137/2021 e do Regulamento do Curso no qual o candidato se inscreveu (Resolução Enap nº 16, de 29 de maio de 2019 e Resolução Enap nº 28, de 28 de janeiro de 2020), disponíveis na página do Mestrado.
- 3.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da Enap.
- 3.4. A Enap não se responsabilizará por solicitação de inscrição inconclusa ou não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. A realização do Curso será regida pelos respectivos Regulamentos, disponíveis na página dos Mestrados na internet (<https://www.enap.gov.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/mestrado>).
- 3.6. A não entrega dos documentos citados no Edital de Abertura dentro dos prazos indicados implicará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- 3.7. Enquanto perdurar a crise sanitária causada pela pandemia de Covid-19, a Enap realizará as disciplinas do Curso de forma remota, em Ambiente Virtual de Aprendizagem, em conformidade com a autorização da Capes/MEC para tal.
- 3.8. Casos omissos neste Edital ficarão a cargo da Coordenação-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Brasília, 5 de novembro de 2021.

DIANA COUTINHO
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Diana Magalhães de Souza Coutinho, Diretor(a) de Altos Estudos**, em 05/11/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0520386** e o código CRC **01E83FD4**.

